



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Nº 01/2022**

A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação de POÇÃO/PE, constituída e designada através da Portaria nº 01/2022, de 21 de março de 2022, da Sr.^a Maria Madalena Cordeiro de Freitas, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes voluntários de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. A seleção ocorrerá através de Análise Curricular e Entrevista de Arguição do Projeto, de acordo com o Anexo III e a TERCEIRA ETAPA do Item 6 deste edital, respectivamente.

A Realização de todos os atos do certame será da responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo para Assistente Voluntário de Alfabetização, composta pelos servidores:

Edna Maria de Meneses Estevão	Gestora Escolar e Professora Efetiva da Rede
Célia Maria dos Santos Brito	Coordenadora de Programa e Professora Efetiva da Rede

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta cinco do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 14.005, de 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Poção-PE, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal, às quais foram contempladas pelo programa.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável na realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vista a garnir o processo de alfabetização dos estudantes.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser residente no município de Poção - PE;
- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ensino médio completo;
- e) Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- a) Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender
- b) Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- d) Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE;
- e) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- f) Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

- g) Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1. Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento por mês, dependendo da disponibilidade de horários).
- b) R\$300,00 (trezentos reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento por mês, dependendo da disponibilidade de horários).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE, localizada na Avenida Conrado de Andrade Bairro, nº45, CEP: 55240000, **das 08h às 12h, do dia 23/03/2022 ao dia 24/03/2022.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo IV);
- b) Curriculum vitae simplificado com todas as declarações comprobatórias;
- c) Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- d) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV).

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, o candidato dispõe, conforme cronograma do Anexo I, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO**, objeto do presente edital, através do modelo disposto do Anexo V.

5.10. O resultado, após recurso, será publicado através do site da Prefeitura Municipal de Poção e na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do Anexo I.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção se dará por três etapas, a saber:

PRIMEIRA ETAPA – Inscrição na Vaga (etapa eliminatória)

Atender aos critérios exigidos no Item 5 deste Edital.

SEGUNDA ETAPA – Análise de Currículos (etapas eliminatória e classificatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem ao Item 2 deste Edital e conforme quadro de pontuação (Anexo III).

TERCEIRA ETAPA – Entrevista de Arguição (etapa classificatória)

As entrevistas serão pontuadas conforme os critérios a seguir (máximo de 50 pontos):

ITEM	PONTUAÇÃO
Se expressa com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 25 pontos
Conhecimento sobre os processos de alfabetização.	Até 25 pontos

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo conforme cronograma disposto no Anexo I, contadas da divulgação do resultado;

7.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento (Anexo V) e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

7.3. Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão;

7.5. O recurso interposto fora do prazo não será apreciado, por ser intempestivo;

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 1 (UMA) VAGA das carências surgidas, aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Poção-PE por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.6. Os candidatos classificados serão convocados a partir do momento em que o recurso do Programa Tempo de Aprender estiver disponível em conta da UEx (Unidade Executora) e tenha início a execução do programa na escola.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo o correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento, podendo acumular nas unidades vulneráveis até duas turmas e nas não vulneráveis até quatro turmas.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Poção - PE.

Maria Madalena Cordeiro de Freitas

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Nº 01/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22/03/2022 A partir das 17h	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE No endereço eletrônico: https://pocao.pe.gov.br/
Inscrições	23/03/2022 a 24/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE
Divulgação da Lista de Classificação Preliminar	25/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE No endereço eletrônico: https://pocao.pe.gov.br/
Interposição de Recursos	28/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE
Entrevista de Arguição	29/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE
Resultado Preliminar	30/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE No endereço eletrônico: https://pocao.pe.gov.br/
Interposição de Recursos	31/03/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE
Resultado do Julgamento dos Recursos	01/04/2022	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE No endereço eletrônico: https://pocao.pe.gov.br/
Resultado Final	04/04/2022 A partir das 17h	Na sede da Secretaria de Educação de Poção/PE No endereço eletrônico: https://pocao.pe.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Nº 01/2022**

ANEXO II

VAGAS

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Unidades escolares não vulneráveis)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	_____
Assistente de Alfabetização (Unidades escolares vulneráveis)	R\$ 300,00 (por turma trabalhada)	Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	10 horas semanais por turma	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Nº 01/2022**

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	15 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	10 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	05 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização.	05 PONTOS POR CURSO (MÁXIMO DE 2 CURSOS)
Declaração de experiência na atuação em turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	05 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 2 ANOS)
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 50 PONTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Nº 01/2022

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO <i>Via da Comissão</i>	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
PCNE: () SIM () NÃO	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Poção/PE ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO <i>Via do Candidato</i>	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
Poção/PE ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE
ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Nº 01/2022**

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS <i>Via da Comissão</i>	
NOME COMPLETO:	DATA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS <i>Via do Candidato</i>	
NOME COMPLETO:	DATA:
RG:	CPF:
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	